



Viçosa, 05 de setembro de 2016.

Of. 0071/2016/dir/asav-jsfc

Ilm^a Sra.
Viviani Silva Lírio
DD Pró Reitora de Assuntos Comunitários
UFV

Prezada Senhora:

Venho solicitar informações a respeito da resolução que proíbe os funcionários e visitantes realizarem refeições no Refeitório da UFV, bem como, gostaríamos de saber com detalhes o que levou a UFV a tomar esta decisão.

No aguardo das informações, despeço-me.

Atenciosamente,

Evaristo Luciano Rosa - Presidente - ASAV
Biênio 2016/2017 - Siape 431071

*Comunicado
Apresentado
ao
Senhor*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2179 - Fax: (31) 3899-2180 - E-mail: pcd@ufv.br
Ofício nº. 047/PCD/2016

Viçosa, 14 de setembro de 2016.

Prezado Sr. Evaristo;

Em resposta ao ofício encaminhado a esta Pró-Reitoria, solicitando informações sobre os motivos que levaram à presente Resolução do Conselho Universitário, conforme **ITEM 3 da RESOLUÇÃO 12/2016**, sobre a produção e comercialização e *tickets* em papel para acesso aos Restaurantes Universitários em sistema de auto-gestão, bem como que regulamenta, por prazo determinado, a exclusividade de acesso dos estudantes ao Restaurante Universitário, informo que, considerando tratar-se de uma resolução que extrapola a alçada decisória e de atuação desta Pró-Reitoria, levarei o seu pleito à próxima reunião do Conselho Universitário, prevista para o dia 21 de setembro próximo.

Pelas peculiaridades da resolução, creio ser esta a solução mais adequada, capaz de responder às necessidades de informação sobre o tema a breve prazo e sem ferir os limites de atuação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários.

Sem mais, despeço-me;

Cordialmente



Prof^a **Viviani Silva Lirio**
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários
PCD/UFV